

- 1) **DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015** – Resolve conceder aposentadoria a Dra. Deoclécia Amorelli Dias.
- 2) **PORTARIA 2VTBET N. 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2015** - Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, "caput", inciso XVI, e art. 115, "caput", inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.023658/2015-96 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 3 de setembro de 2015, a DEOCLECIA AMORELLI DIAS, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de setembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

(DOU 17/09/2015, Seção 2, n. 178, p. 2)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Betim

PORTARIA 2VTBET N. 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone.

Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho em Betim, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial ao grande número de usuários que comparecem na Secretaria da Vara,

Considerando o reduzido número de servidores na Secretaria da Vara e o aumento expressivo do número de ações ajuizadas a cada ano,

Considerando o teor do ofício-circular 16, de 24/9/1996, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, Considerando a existência na 3ª Região da CENTRAL DE ATENDIMENTO (31 3228-7272), que facilita aos interessados o acesso à informação processual,

Considerando que todos os andamentos processuais e seu inteiro teor são inseridos diariamente para consulta na rede mundial de computadores (internet),

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico

RESOLVE:

Art 1º Fica proibida a prestação de informações processuais por telefone às partes, advogados e terceiros interessados pelos servidores, estagiários e demais colaboradores da Secretaria da Vara. Os casos excepcionais serão submetidos a exame do Juiz Titular.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, inclusive no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e encaminhe-se cópia à Corregedoria do TRT da 3ª Região.

Betim, 19 de agosto de 2015.

SANDRA MARIA GENEROSO THOMAZ LEIDECKER

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho em Betim

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 16/09/2015, n. 1.814, p. 1.117)



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!